**Projeto de Lei Nº 114/2025Projeto de Lei Nº 114/2025**

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A BIENAL LITERÁRIA DE MOGI MIRIM “JOAQUIM FIRMINO DE ARAÚJO CUNHA” (BILIMM), A SER REALIZADA A CADA DOIS ANOS, NO MÊS DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a **Bienal Literária de Mogi Mirim “Joaquim Firmino de Araújo Cunha” (BILIMM)**, a ser realizada **a cada dois anos, no mês de novembro**.

**Art. 2º** A Bienal Literária de Mogi Mirim “Joaquim Firmino de Araújo Cunha” (BILIMM) tem como objetivos:

I – promover o incentivo à leitura, à literatura e à formação de novos leitores;

II – valorizar a memória e o legado histórico de **Joaquim Firmino de Araújo Cunha**, mártir da abolição;

III – estimular a produção literária local, regional e nacional;

IV – fomentar a economia criativa e cultural, ampliando o acesso da população às artes;

V – integrar-se às atividades do **Mês da Consciência Negra**, promovendo igualdade racial, diversidade e inclusão.

**Art. 3º** Os órgãos municipais, especialmente das áreas de Educação, Cultura e Turismo, **poderão**, de forma **voluntária** e **conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa**, colaborar na promoção e apoio institucional da Bienal **Literária de Mogi Mirim “Joaquim Firmino de Araújo Cunha” (BILIMM)**, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** A organização da Bienal poderá contar com a participação da sociedade civil, de entidades públicas e privadas, e de parceiros locais, cabendo ao Poder Executivo apenas a colaboração que entender adequada, nos limites da lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sempre respeitada a conveniência administrativa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 27 de agosto de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

**JUSTIFICAÇÃO**

A **Bienal Literária de Mogi Mirim “Joaquim Firmino de Araújo Cunha”** nasce para ocupar um vazio histórico na nossa região e para cumprir uma tarefa urgente: **formar leitores, fortalecer a identidade cultural de Mogi Mirim e dinamizar a economia criativa local**. Institui-se, assim, no Calendário Oficial de Eventos, um encontro bienal em novembro — mês do **Dia Nacional da Consciência Negra** — que costura literatura, memória e diversidade, com governança pública transparente, parcerias e sustentabilidade orçamentária. A data dialoga com a **Lei 14.759/2023**[[1]](#footnote-2), que transformou o 20 de novembro em feriado nacional, reforçando o compromisso do país com a reflexão sobre cidadania.

Na **Região Geográfica Imediata de Mogi Guaçu–Mogi Mirim** (Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itapira e Estiva Gerbi), não há registro de uma **bienal literária institucionalizada**. Existem ações pontuais, como a **Feira Popular do Livro** em Mogi Mirim (2019 e 2021), feiras escolares e iniciativas de troca de livros (ex.: Senac Mogi Guaçu, 2025), mas nada que tenha a **escala, a curadoria e a continuidade de uma bienal**. A criação deste evento, portanto, vem preencher uma lacuna e organizar a agenda literária regional com previsibilidade, estímulo à captação de recursos e impacto cultural duradouro[[2]](#footnote-3).

A necessidade se reforça quando observamos os índices nacionais de leitura. A **6ª edição da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil (2024)**[[3]](#footnote-4) aponta que apenas **47% da população** declarou ter lido, inteiro ou em parte, ao menos um livro nos três meses anteriores — queda em relação a 2019, quando o índice era de 52%. Isso significa que mais da metade do país, **53%**, é considerada não-leitora. No **Sudeste**, a retração também é clara: de 58% em 2019 para **53% em 2024**. No **Estado de São Paulo**, a média é igualmente preocupante: apenas **47% de leitores**. Tais números evidenciam a urgência de políticas locais de estímulo à leitura e de eventos estruturantes como uma bienal.

Mas a Bienal não é apenas cultura no sentido simbólico: ela é também **motor econômico**. Dados do **IBGE (SIIC, 2021)** mostram que o setor cultural reúne cerca de **387 mil organizações formais** e emprega aproximadamente **2,1 milhões de pessoas no Brasil**. Apesar de oscilações, seu **efeito multiplicador** permanece expressivo, justificando a criação de **âncoras territoriais permanentes**, capazes de articular cultura e desenvolvimento econômico.

Esse impacto já se comprova nas grandes bienais nacionais. A **Bienal Internacional do Livro de São Paulo (2024)** registrou **722 mil visitantes** e um crescimento de **70% nas vendas** em comparação a 2022[[4]](#footnote-5). No mesmo sentido, a **Bienal do Livro do Rio (2025)** alcançou **740 mil visitantes**, com impacto econômico estimado em **R$ 535,4 milhões na cidade** e até **R$ 1,18 bilhão no Estado**, segundo levantamento da Prefeitura[[5]](#footnote-6) e do Ibmec[[6]](#footnote-7). É evidente que Mogi Mirim não busca replicar esses números, mas a proporção importa: **uma bienal local mobiliza editoras, livrarias, autores, escolas, turismo e serviços, reverbera na renda urbana e cria um elo entre leitores e mercado editorial**.

Além da dimensão cultural e econômica, há também a **dimensão histórica e simbólica**. Vincular a Bienal a novembro, mês da Consciência Negra, dá lastro pedagógico e representativo. **Joaquim Firmino de Araújo Cunha** — mogimiriano, delegado abolicionista, assassinado em 1888 por enfrentar a ordem escravocrata — tornou-se **símbolo local de coragem cívica e direitos humanos**. O Município reconheceu sua memória com a inauguração de um busto em sua homenagem em 20 de novembro de 2024, na Câmara Municipal[[7]](#footnote-8). Ao carregar seu nome, a Bienal transforma memória em **política pública de leitura, reparação simbólica e cidadania ativa**.

Esse movimento não surge isolado. A própria Câmara Municipal já discute, em paralelo, a criação da Feira Literária, o que demonstra **demanda social e planejamento prévio**. Instituir a Bienal por lei — com execução **facultativa** e **compatível com o orçamento municipal** — organiza a política cultural, dá **previsibilidade** à captação de recursos públicos e privados, facilita a cooperação com o Estado de São Paulo e fortalece o alinhamento ao **Sistema Nacional de Cultura**.

Assim, a Bienal Literária não é apenas um evento: é um **pacto social**. É a oportunidade de montar, a cada dois anos, uma verdadeira **cidade-livro**, onde crianças, jovens e adultos descobrem autores, histórias e possibilidades; onde professores encontram práticas inovadoras; onde bibliotecas se fortalecem; onde editoras respiram; onde livrarias voltam a ser pontos de encontro; e onde famílias se reconhecem nas narrativas que contam quem somos.

Fazer isso em Mogi Mirim significa **defender direitos culturais** (CF, arts. 215 e 216) e o **interesse local** (CF, art. 30, I e II), sem criar obrigações automáticas ao Executivo. A lei se limita a instituir o evento e faculta a cooperação, preservando a **separação de poderes** e a **responsabilidade fiscal** (CF, art. 167, II; LRF, art. 15). O resultado é uma política **eficiente, contínua e auditável**, capaz de **ampliar os índices de leitura, movimentar a economia criativa e honrar a memória histórica da cidade** — com o nome de **Joaquim Firmino** abrindo as portas para um futuro mais justo, leitor e cidadão.

1. BRASIL. **Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.** Institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como feriado nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2023/lei/L14759.htm. Acesso em: 20 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-2)
2. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema de Informações e Indicadores Culturais: 2011-2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102071.pdf. Acesso em: 11 jul. 2025. [↑](#footnote-ref-3)
3. INSTITUTO PRÓ-LIVRO; ITAÚ CULTURAL. **Retratos da leitura no Brasil: 6ª edição.** São Paulo: Instituto Pró-Livro, 2024. Disponível em: https://www.prolivro.org.br/retratos-da-leitura-no-brasil-6a-edicao/. Acesso em: 05 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-4)
4. CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CBL). **Bienal Internacional do Livro de São Paulo 2024 reúne 722 mil visitantes e registra aumento de 70% nas vendas.** São Paulo: CBL, 2024. Disponível em: https://cbl.org.br/noticias/bienal-2024. Acesso em: 22 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-5)
5. PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Estudo aponta impacto econômico de R$ 535 milhões da Bienal do Livro Rio 2025 na cidade.** Rio de Janeiro: Prefeitura, 2025. Disponível em: https://prefeitura.rio/noticias/impacto-bienal-rio-2025/. Acesso em: 22 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-6)
6. IBMEC RJ. **Impacto econômico da Bienal do Livro Rio 2025: estimativa de R$ 1,18 bilhão no Estado.** Rio de Janeiro: Ibmec, 2025. Disponível em: https://www.ibmec.br/bienal-rio-2025/. Acesso em: 22 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-7)
7. CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM. **Câmara inaugura busto de Joaquim Firmino de Araújo Cunha no Dia da Consciência Negra.** Mogi Mirim: Câmara Municipal, 2024. Disponível em: https://www.camaramogimirim.sp.gov.br/noticias/joaquim-firmino. Acesso em: 08 ago. 2025. [↑](#footnote-ref-8)